



**PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 278 / 98

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) à seguinte dotação do orçamento corrente:

08	– Educação e Cultura	
42	– Ensino Fundamental	
188	– Ensino Regular	
2-58	– Programa de Manutenção do FUNDEF	
3.0.0.0	– Despesas Correntes	
3.1.0.0	– Despesas de Custeio	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.2.0	– Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.1.3.1	– Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
3.2.5.3	– Salário Família.....	R\$ 5.000,00
4.0.0.0	– Despesas de Capital	
4.1.0.0	– Investimentos	
4.1.1.0	– Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL:	R\$ 368.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE GOIÁS**

AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

ADM. 1997 / 2000

Art. 2º – Indica-se como recursos para cobertura dos créditos acima a Anulação parcial e total das seguintes dotações do orçamento corrente:

08	– Educação e Cultura	
42	– Ensino Fundamental	
188	– Ensino Regular	
2	– Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.0.0	– Despesas Correntes	
3.1.0.0	– Despesas de Custeio	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.2.0	– Material de Consumo	R\$ 105.000,00
3.1.3.1	– Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
4.0.0.0	– Despesas de Capital	
4.1.0.0	– Investimentos	
4.1.1.0	– Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4.1.2.0	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL:	R\$ 368.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1998; revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 06 de março de 1998.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal